

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 020/2011 - SEIL**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano dois mil e onze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **NELSON FARHAT**, brasileiro, casado, portador do RG nº 962.408-2 e CPF nº 172.149.209-13, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE- PARANÁ**, CNPJ nº 78.101.821/0001-01, com Sede na Rua Arnaldo Busato, 659, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **ELDON ANSCHAU**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.187.478-5/SSP-PR e CPF/MF nº 431.051.739-00, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 659, Vera Cruz do Oeste - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de 14/09/2011, constante do expediente protocolado sob n.º 07.903.920-9/2011, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2005 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 11 (onze) vigas tipo "A" com 8,00 m, + 70 (setenta) lajotas tipo "A" de 0,40 x 1,00 m, + 16 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio Jacutinga, execução, carga e transporte e descarga de materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o Parecer Técnico nº 022/2011, constantes às fls. 36 e 37; carimbos SEIL, do protocolado sob nº 07.890.473-9/2011 e demais documentos acostados a ele.

1

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução** - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo** - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA : Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

- a) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

**II – DO DER/PR:**

- a) entregar as vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) fiscalizar os serviços.

**IV – Do MUNICÍPIO:**

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;
- c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;



41

- g) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- i) receber a obra mediante " Termo de Conclusão " a ser emitido pela SEIL;

**CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:**

**I - DA SEIL e DER/PR** – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação na ponte sobre o Rio Jacutinga, é no valor de R\$ 19.854,68.

**II – DO MUNICÍPIO** – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais para na ponte sobre o Rio Jacutinga, é no valor de R\$ 14.710,71.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas no Plano de Aplicação e no Parecer Técnico nº 022/2011, constantes às fls. 36 e 37, carimbo SEIL, do protocolado nº 07.890.473-9/2011 respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

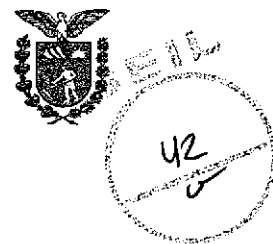
**CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia** - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

**CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência** - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

**CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos** - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas** - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Eldon Anschau**

Prefeito de Vera Cruz do Oeste

**Nelson Farhat**

Diretor-Geral do DER/PR

**José Luiz Archer**  
Chefe do DERM/SEIL

TESTEMUNHAS

Antônio (pº) J. da Silva

R.E = 4.513.444-2



SECRETARIA DE ESTADO DA  
AGRICULTURA E  
DO ABASTECIMENTO



2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/09

PARTES: Empresa Paranaense de Classificação de Produtos-CLASPAR (Contratante) e DEUSEG Limpeza e Conservação Ltda ME (Contratada)

OBJETO: Aplicação do reajuste de 12,68% conforme autorização governamental contida no processo protocolado sob o nº 10.880.119-0 a partir de 16/04/2011, e prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 010/09 por 12 (doze) meses contados a partir de 18/01/2012 à 17/01/2013.

VALOR: R\$ 338.376,12 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 18/01/2012 - 17/01/2013

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2011

Curitiba, 08 de novembro de 2011.

Jaíro da Silva Rocha  
Diretor de Administração e Finanças

R\$ 112,00 - 35463/2011

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22



DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA  
Extrato de TA (1º) ao Contrato nº 6055/CONT/2010

CONTRATADA: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da apólice nº 1928/0000004/18 - seguro de incêndio e coberturas adicionais, contados de 21/10/2011 a 21/10/2012

VALOR: R\$ 9.182,93

ASSINATURA: 21/10/2011

FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Ata da RDE nº 68/2011, de 19/10/2011

R\$ 64,00 - 35614/2011



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 020/2011, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE nº 07.890.473-9/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado nº 07.903.920-9/2011. OBJETO: o fornecimento de 11 (onze) vigas tipo "A" com 8,00 m, + 70 (setenta) lajotas, tipo "A" de 0,40 x 1,00 m, + 16 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio Jacutinga, execução, carga e transporte e descarga de materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o Parecer Técnico nº 022/2011, constantes às fls. 36 e 37; carimbos SEIL, do protocolado sob nº 07.890.473-9/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 24 de outubro de 2011.

R\$ 96,00 - 35399/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

ANULAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2011 - SESA -

Protocolo: 11.077.479-6, anulado pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140 / 3263-1288/ 3360-6750

Curitiba, 09 de novembro de 2011

Coordenadoria de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 64,00 - 35408/2011

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,  
EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Protocolo: 11.123.767-0

DESPACHO

1. Retifica-se despacho anterior do dia 18/10/2011, uma

R\$ 48,00 - 35604/2011

vez que ocorreu um equívoco no valor total homologado.

2. O valor no importe global é de R\$ 16.182,97

(dezesesse mil cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos);

3. Encaminhe-se ao setor competente para conhecimento e providências.

Curitiba, 24 de outubro de 2011

Luiz Claudio Romanelli

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS.

R\$ 96,00 - 31676/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, às empresas interessadas, a homologação do resultado:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2011-SESA  
VENTO NORDESTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. NO LOTE 01. VALOR HOMOLOGADO R\$ 272.843,65.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2011-SESA

LA TORRE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. NO LOTE 01. VALOR HOMOLOGADO R\$ 169.422,68.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2011-SESA

ASSOCIAÇÃO RÁDIO TAXI FAIXA AZUL. NO LOTE 01. VALOR HOMOLOGADO R\$ 14.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2011-SESA

ORTHOFACE IMPLANTES ESPECIAIS LTDA EPP NO LOTE 09. VALOR HOMOLOGADO R\$ 101.635,368. ORTOESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. NOS LOTES 06 E 07. VALOR HOMOLOGADO R\$ 135.228,00. ENDOCIRURGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. NOS LOTES 04,08 E 15. VALOR HOMOLOGADO R\$ 108.489,98. ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA. NO LOTE 10. VALOR HOMOLOGADO R\$ 10.300,00. PAULO SILVA DE MACEDO ME. NO LOTE 14. VALOR HOMOLOGADO R\$ 7.494,90. POLYMEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. NO LOTE 17. VALOR HOMOLOGADO R\$ 8.650,00. OS LOTES 01,02,03,05, 11,12, 13 E 16 NÃO FORAM ADQUIRIDOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2011-SESA

ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. NO LOTE 01. VALOR HOMOLOGADO R\$ 219.240,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2011-SESA

UNIENG COMERCIAL LTDA. NO LOTE ÚNICO. VALOR HOMOLOGADO R\$ 39.800,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2011-SESA

C.B.E. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA. NO LOTE 01. VALOR HOMOLOGADO R\$ 25.758,75.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2011-SESA

FRACASSADO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2011-SESA

LEÃO ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA. NO LOTE 01. VALOR HOMOLOGADO R\$ 38.890,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2011-SESA

CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAS MEDICOS LTDA EPP NO LOTE 01. VALOR HOMOLOGADO R\$ 292.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2011-SESA

FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2011-SESA

JCS TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA. NO LOTE 01. VALOR HOMOLOGADO R\$ 92.214,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2011-SESA

FUJIFILM NDT SISTEMAS MEDICOS LTDA. NO LOTE 01. VALOR HOMOLOGADO R\$ 137.500,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2011-SESA

BRISARTEC COM. E MANUT. DE REFRIGERACAO LTDA. NO LOTE 01. VALOR HOMOLOGADO R\$ 11.289,96.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2011-SESA

LEÃO ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA. NO LOTE 01. VALOR HOMOLOGADO R\$ 10.543,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2011-SESA

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. NO LOTE ÚNICO. VALOR HOMOLOGADO R\$ 278.388,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2011-SESA

DAN INN HOTEL CURITIBA LTDA. NO LOTE ÚNICO. VALOR HOMOLOGADO R\$ 21.922,00.

Curitiba, 09 de novembro de 2011

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

R\$ 304,00 - 35417/2011



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Extrato de Termo de Doação

PROTOCOLO: 9040/2011

PARTES: Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR e Instituto Santa Paula Elisabete Cerialoff (Assaú/PR).

OBJETO: Doação de bens (mobiliário) considerados inservíveis aos objetivos do Ministério Público do Estado do Paraná.

AUTORIZADO por: Eliezer Gomes da Silva - Coordenador Executivo da SUBADM.

R\$ 48,00 - 35604/2011